



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP — POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS — GESCON/SELOG/SR/PF/SP

TERMO ADITIVO Nº 4º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08504.010926/2017-09

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 6/2019, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, e a empresa Helecape — Serviços Navais LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, sediada na Rua Hugo D'Antola, nº 95, no município de São Paulo, CEP nº 05038-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0040-42, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal Rogério Giampaoli, nomeado e com competências atribuídas pela Portaria nº 17.525/2023 — DG/DPF, doravante denominada simplesmente "contratante", e a empresa Helecape — Serviços Navais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.325.767/0001-00, sediada na Rua Luiz Laurindo Santana, nº 123, no município de Guarujá, CEP nº 11430-070, doravante denominada simplesmente "contratada", representada por Carla Fabiani dos Santos Teixeira de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 097.829.428-98, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 08504.010926/2017-09, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa nº 05/2017 — SEGES/MP e nos demais diplomas normativos correlatos, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, apoio técnico operacional e serviços de controle técnico e de conservação e limpeza de embarcações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica estendido por mais doze meses, de 16 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA — VALOR

3.1. Fica mantido o valor mensal de R\$ 29.849,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais), perfazendo o valor total de 358.188,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais).

4. CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para esta prorrogação correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

- Programas de Trabalho Resumido: 172371

- Fonte de Recurso: 1000000000
- Natureza da Despesa: 339039
- Unidade Gestora: 200360
- Plano Interno: PF99900AG23

4.2 As despesas para o exercício subsequente correrão à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na Lei Orçamentária Anual e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA — GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente prorrogação contratual, conforme regras presentes no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA — PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbe à contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA — RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Paulo (datado eletronicamente)

Superintendente Regional da SR/PF/SP
Ordenador de Despesas
(assinado eletronicamente)

Responsável Legal da Contratada
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR CRUZ, Agente de Polícia Federal**, em 26/07/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiani Dos Santos Teixeira de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 07/08/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GIAMPAOLI**, **Superintendente Regional**, em 10/08/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO COSTA VALE**, **Gestor de Contrato**, em 10/08/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30356442&crc=D4A73F10.

Código verificador: **30356442** e Código CRC: **D4A73F10**.
